CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PR 014/2024

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/2024.

De autoria da nobre Vereadora Sonaira Fernandes, o presente Projeto de Resolução institui a Frente Parlamentar em Defesa da Qualificação e Capacitação Educacional do Setor de Beleza.

Esta Frente Parlamentar tem por objetivo promover discussões para fomentar políticas públicas voltadas à formação de educadores do setor da beleza, ampliando seu conhecimento teórico e prático e estimulando a criatividade. Também buscará valorizar os educadores e profissionais da beleza, destacando a importância do setor para a economia local.

A Frente terá caráter suprapartidário e será composta por Vereadores comprometidos com a promoção e valorização dos funcionários da área, agregando valores ao setor.

Além dos Parlamentares, como membros efetivos, a Frente poderá convidar participantes externos, na qualidade de membros colaboradores, como profissionais, pesquisadores e representantes de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, que contribuam com a qualidade dos debates e para a efetividade dos trabalhos desenvolvidos.

A Frente produzirá relatórios nos quais apresentará o sumário de suas atividades e conclusões, podendo organizar encontros, congressos e seminários para divulgar os trabalhos desenvolvidos e fomentar as discussões dos temas tratados, ampliando a participação da sociedade.

Os educadores da área da beleza são fundamentais para a formação de profissionais capacitados, promovendo não apenas habilidades técnicas, mas também valores éticos e padrões de excelência. Eles garantem a segurança, higiene e respeito pelos clientes, contribuindo significativamente para o crescimento pessoal e profissional de seus alunos e para a reputação positiva da indústria da beleza.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE, na forma de um substitutivo apresentado a fim de adequar a técnica legislativa aos termos da Lei Complementar nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Tendo em vista que a relevância e o elevado interesse público da matéria, posto que a iniciativa visa não apenas a melhoria contínua das habilidades técnicas e teóricas dos educadores e profissionais da beleza, mas também a promoção de valores éticos e a conscientização sobre a importância social e econômica deste setor econômico tão importante para a cidade, quanto aos aspectos a serem analisados no âmbito deste colegiado, o parecer **FAVORÁVEL ao projeto de lei, na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Administração Pública, em

Matéria RELCOM 1853/2024. Documento assinado digitalmente por ELINALVA ORTEGAS ESTANISLAU em 26/11/2024 e juntado ao PR 14/2024 por ANA LUCIA O. SOUSA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=568786.